



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no artigo 240, inciso II do Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023

SÚMULA: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **ILANI DESORDI DA SILVA LORENA**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O *caput* do artigo 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 165 – Esgotada a ordem do dia, usarão da Tribuna Livre, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, salvo autorização de tempo a maior pelo Plenário, os oradores solicitarão a inscrição mediante requerimento escrito e protocolizado junto a Secretaria da Câmara Municipal, para tratar de assunto de interesse público da sociedade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão, devendo o interessado, nesta oportunidade, expor a síntese do assunto a ser abordado.

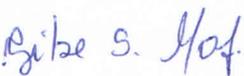
Art. 1º. Acrescenta ao artigo 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, o parágrafo 6º que passa a vigorar com a seguinte redação:

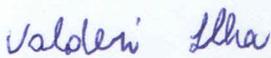
§ 6º - O Requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá, sob pena de indeferimento do pedido, indicar e-mail pessoal do requerente para fins de comunicação de eventual decisão sobre o pedido de inscrição, podendo também o teor da decisão ser comunicada pessoalmente, colhendo-se o aceite de recebimento.

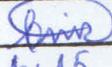
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.


Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente


Gilse Soletti Mafioletti
Vice-Presidente


Valderi dos Santos Ilha
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR
RECEBIDO
14/11/2023

20:15



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2023

O Legislativo Municipal busca com o referido projeto de resolução, alterar o Regimento Interno da Casa, a bem de ampliar as ferramentas de comunicação processual, dar agilidade e economia ao procedimento, prevendo a modalidade de comunicação da decisão sobre o requerimento de uso da Tribuna Livre, tanto na forma pessoal, quanto na comunicação eletrônica por meio do e-mail pessoal do requerente.

Certos da compreensão, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da matéria.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente

Gilse Soletti Mafioletti
Vice-Presidente

Valderi dos Santos Ilha
Secretário